



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0713/17
PLL Nº 057/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ²⁷⁵ /17 – CCJ

Obriga os estudantes da rede pública de ensino municipal a apresentar atestado médico e resultados de exames de saúde periódicos para participar das aulas de educação física.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Conceição.

O Projeto de Lei em epígrafe, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa, na fl. 06, manifestou-se no sentido de inexistência de óbice jurídico. Contudo o conteúdo normativo previsto implica interferência na gestão do Município, incidindo em violação aos preceitos orgânicos, insculpidos no art. 94, inc. IV e XII.


Ademais, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ato normativo que configure, na prática ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administrar, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes.

Isso posto, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2017.


Vereador Luciano Marcantonio,
Relator.

Aprovado pela Comissão em ²⁹⁻⁸⁻¹⁷


Vereador Mendes Ribeiro – Presidente


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente


Vereador Adeli Sell
/JCBC

*contra o parecer
Thiago Duarte*
Vereador Dr. Thiago


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni
NÃO VOTOU